

**EDITAL PROCESSO SELETIVO N°001/2022**  
**CARLINDA/MT**

O Instituto de Promoção Humana e Ambiental Paiguás – Instituto Paiguás, CNPJ: 10.870.028/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com outorga da qualificação de OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, por ato do Ministério da Justiça, nos termos da Lei n. 9.790, de 23.03.1999, regulamentada pelo Decreto n. 3.100/99, abre processo seletivo visando a contratação de profissionais para desempenhar atividades constantes no anexo II, deste edital, para atuação no município de **CARLINDA/MT** em atendimento ao Termo de Parceria firmado entre o município de o Instituto Paiguás, conforme previsto em seu Regulamento de Contratação de Pessoal:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas neste edital.
- 1.2 O processo seletivo será realizado no município de CARLINDA/MT.
- 1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas no ANEXO II deste edital.
- 1.4 O candidato portador de necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.
- 1.5 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 1.6 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.
- 1.7 Serão consideradas Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99.
- 1.8 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato Portador de Necessidades Especiais deverá:
  - a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência
  - b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização de sua prova, exceto a realização da prova fora do local previamente designado.
- 1.9 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato Portador de Necessidades Especiais, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.
- 1.10 O candidato portador de necessidades especiais deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

**2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1 As inscrições serão realizadas nos dias úteis, no período de 09/03/2022 a 17/03/2022 nas modalidades presencial no escritório situado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 44 A – CARLINDA/MT, e pela Internet através do nosso site [www.institutopaiguas.org.br](http://www.institutopaiguas.org.br), a qual deverá ser preenchida, impressa, assinada, digitalizada e encaminhada para o e-mail [rh@institutopaiguas.org.br](mailto:rh@institutopaiguas.org.br).
- 2.2 Será necessário para realizar a inscrição, preencher o formulário de inscrição e entregar os documentos solicitados: Cópia do Documento de Identidade com foto; Cópia do CPF do próprio candidato; Cópia do comprovante de escolaridade (Certificado ou Histórico Escolar, Declaração de matrícula para quem ainda

está estudando ou Declaração de série cursada); Cópia do comprovante de residência; 01 foto 3x4 atualizada.

**2.3** Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

**2.4** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**2.5** Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes deste edital e seus anexos não terão pontuação no item correspondente.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O processo seletivo, conforme descrito neste edital compreenderá as seguintes etapas e fases:

- a) Análise curricular;
- b) Avaliação escrita;
- c) Resultado do Processo Seletivo.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO INICIAL**

**4.1** A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos.

**4.2** Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**5.1** Em caso de empate, na etapa de avaliação inicial do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) O que obtiver maior pontuação na prova escrita;
- b) Tiver maior tempo de experiência na função;
- c) Tiver maior tempo de formação profissional na área de atuação.

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

**6.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

**6.3** A aprovação no Processo Seletivo não gera para o candidato a expectativa de contratação.

**6.4** Este processo seletivo terá validade de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**6.5** A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

**6.6** O INSTITUTO PAIAGUÁS, poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

**6.7** O resultado do processo seletivo será homologado pelo INSTITUTO PAIAGUÁS, e publicado no site [www.institutopaiaguas.org.br](http://www.institutopaiaguas.org.br), contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo.

**6.8** São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- c) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste edital;
- d) Ter aptidão física para o exercício das atribuições do posto de trabalho;
- e) Cumprir as determinações deste edital;
- f) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível.

**7.9** Não poderão ser contratados:

- a) Aquele que possuir cargo ou emprego ou função pública, exceto os permitidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual;
- b) O ocupante de cargo em comissão ou estar em exercício de função gratificada em órgãos ou entidades públicas.

Cuiabá/MT, 09 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
LUCAS EDUARDO ALVES DA SILVEIRA  
Presidente

**EDITAL PROCESSO SELETIVO N°001/2022**  
**CARLINDA/MT**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DAS ETAPAS**

<b>Etapa</b>	<b>Descrição da etapa</b>	<b>Data Prevista</b>
1°	Avaliação Escrita	18/03/2022 as 9h no escritório do Instituto Paiaguás, situado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, n° 44A – Centro – Carlinda/MT.
2°	Análise do Perfil Psicológico	18/03/2022 as 8h no escritório do Instituto Paiaguás, situado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, n° 44A – Centro – Carlinda/MT.
3°	Avaliação Curricular	De 09/03/2022 a 17/03/2022 através dos currículos encaminhados junto com a documentação solicitada.
4°	Resultado dos Aprovados	21/03/2022

**EDITAL PROCESSO SELETIVO N°001/2022**  
**CARLINDA/MT**

<b>QUADRO DE ATIVIDADES ANEXO II</b>				
<b>VAGAS</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>JORNADA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>
02	Psicólogo	30h	R\$ 2.800,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Psicologia, CRP Ativo.</li> </ul>

<b>QUADRO DE ATIVIDADES ANEXO III VAGAS DESTINADAS A PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)</b>				
<b>VAGAS</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>JORNADA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>
00	Psicólogo	30h	R\$ 2.800,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Psicologia, CRP Ativo.</li> </ul>

**INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO  
EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 001/2022  
CARLINDA/MT**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Idade: \_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Viúvo(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Casado(a)  
( ) União estável

**2. CHEK LIST ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

- ( ) Cópia do Documento de Identidade com foto;
- ( ) Cópia do CPF do próprio candidato;
- ( ) Cópia do comprovante de escolaridade (Certificado ou Histórico Escolar, Declaração de matrícula para quem ainda está estudando ou Declaração de série cursada);
- ( ) Currículo Atualizado;
- ( ) Cópia do comprovante de residência;
- ( ) 01 foto 3x4 atualizada.

Por ter plena ciência e concordância com todos os termos do Edital n° 001/2022, solicita a inscrição para concorrer a vaga, através deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato